



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.04.	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE.
02.03.04.10.301.	ATENÇÃO BASICA.
02.03.04.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.
02.03.04.10.301.0009.1175	PORTARIA Nº291/2022/SESAU - CIB - SISTEMA PRISIONAL.
3.3.90.30 FICHA: <u>528</u>	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.418,40
Total do Crédito R\$ 1.418,40	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Estadual.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 05 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal